



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2076 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **306.500,00** (trezentos e seis mil e quinhentos reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		6.500,00
Unidade Orçamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503	Manutenção dos Serviços de Finanças
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		300.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	306.500,00
---------------------------------	-------------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete